



**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

**Parecer – CI/CMJ**

**Assunto: Contas Relativas 3º Quadrimestre 2024**

**Gestor/Ordenador de Despesas: Vereador/Presidente, Josimar Tomaz Lima**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o art. 71 da Constituição do Estado do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM-PA e Resolução nº 002/2005, de 28 de março de 2005, Câmara Municipal de Jacundá/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Câmara Municipal de Jacundá/PA, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira, patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, venho apresentar Parecer sobre as contas do Exercício Financeiro referentes ao **3º Quadrimestre do ano de 2024**.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Fez análises mensais dos saldos referentes aos meses de setembro/outubro/novembro e dezembro de 2024. Além de acompanhamento dos processos licitatórios realizados nestes exercícios e despesas realizadas pelo poder legislativo de Jacundá, como segue quadro abaixo.

setembro	Análise da Tesouraria para conferir o equilíbrio financeiro até o referido mês.
	Análise do Balancete da receita e despesa mês de setembro de 2024.
	Análise da Tesouraria para conferir os saldos do caixa encerramento do mês.
outubro	Análise do Balancete da receita e despesa mês de outubro de 2024.
	Análise da Tesouraria para conferir os saldos do caixa encerramento do mês.
novembro	Análise do Balancete da receita e despesa mês de novembro de 2024.
	Análise da Tesouraria para conferir o equilíbrio financeiro até o referido mês
dezembro	Acompanhamento e Análise da Prestação de Contas do 3º quadrimestre – 2024.
	Análise da tesouraria para conferir o equilíbrio financeiro até o referido mês.
	Análise do Balancete da receita e despesa mês de dezembro de 2024.
	Análise dos limites de gasto com folha e pessoal até dezembro de 2024.



## **RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO**

A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros, tendo os demonstrativos contábeis e da gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/64, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

## **CONCLUSÃO**

Diante do Exposto, o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL**, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Fiscal, Financeiro – Orçamentária e Patrimonial, assim como cumprimentos dos Limites de Gastos com folha pessoal e Disponibilidade Financeira durante o **3º Quadrimestre de 2024** da Câmara Municipal de Jacundá/PA.

Este é o parecer, S.M.J.

Jacundá/PA, em 29 de janeiro de 2025.

**Cássia Da Cruz Souza Mulato**  
Controladora Interna  
Portaria nº 04/2025-GP/CMJ/PA